



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Administração

LEI Nº 3.465/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2017, de acordo com o disposto no Art.40, 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) através das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha 0000013
Órgão 031 Instituto de previdência e assistência do Município de Alegre - IPASMA
Unidade 001 Instituto de previdência e assistência do Município de Alegre - IPASMA
Função 09 Previdência Social
Subfunção 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa 0059 Benefícios Previdenciários
Projeto 2.088 Pagamento de Servidores inativos e Pensionistas com Paridade
Elemento 31900100000 Aposentadorias do RPPS, Reservas Remunerações
Fonte 14010000 **R\$ 200.000,00**

Total a ser Suplementado **R\$ 200.000,00**

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer em face da abertura do crédito adicional suplementar de que se trata a anulação das seguintes dotações:

Câmara Municipal de Alegre

Ficha 0000003 **Dotação** 001001.0103100432.001.31900300000
Órgão 001 – Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Administração

Projeto 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 31900300000- Pensões
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Ficha 0000004 Dotação 001001.0103100432.001.31901100000
Órgão 001 – Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo
Projeto 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 31901100000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 90.000,00**

Ficha 0000005 Dotação 001001.0103100432.001.31901300000
Órgão 001 – Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo
Projeto 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 31901300000- Obrigações Patronais
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 7.000,00**

Ficha 0000006 Dotação 001001.0103100432.001.31909200000
Órgão 001 – Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo
Projeto 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 31909200000- Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Ficha 0000007 Dotação 001001.0103100432.001.31911300000
Órgão 001 – Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo
Projeto 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 31911300000- Obrigações Patronais – Intra – Orçamentária
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 70.000,00**

Ficha 0000008 Dotação 001001.0103100432.001.33903000000



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Administração

Órgão 001 – Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo
Projeto 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 3390300000- Material de Consumo
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 6.000,00**

Ficha 0000009 Dotação 001001.0103100432.001.33903600000
Órgão 001 – Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo
Projeto 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 33903600000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 25.000,00**

Total a ser anulado R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal